



GOVERNO DO  
**TOCANTINS**

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 044/2016**

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO  
PARA: INTERLOCUTORES – ATR  
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2016KAS93U  
ASSUNTO: FALTA DE ÁGUA – COLINAS-TO.**

**RELATÓRIO**

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº 2016KAS93U**, demandante Sr. Valteir de Sousa.

A equipe de fiscalização da ATR entrou em contato com a Odebrecht AMBIENTAL|SANEATINS, solicitando informação referente à demanda. Esclarecemos que no dia 17/06/2016 foi gerada uma Ordem de Serviço para verificação da falta de água no endereço da demanda, foi verificado que o fornecimento já estava normalizado.

No dia 08/06/2016, ocorreu uma paralisação emergencial no abastecimento do setor para retirada de vazamento em adutora de 200mm, com restabelecimento imediato do fornecimento de água.

**CONCLUSÃO**

Finalmente, a Agência Tocantinense de Regulação - ATR esta a disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados e quando necessário tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 23 de junho de 2016.

Marinalva Marques de Oliveira  
Mat. 576314-1

**PRESIDÊNCIA DA ATR**

I - Ciente;  
II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

**PEDRO ADROALDO DA SILVA**  
Vice Presidente - ATR

